



**DECRETO Nº 1437 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.**

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E  
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, MG**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que este ano o dia 03 de novembro recairá em uma sexta-feira, portanto dia útil.

**CONSIDERANDO** a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na referida data que sucede o feriado de finados.

**CONSIDERANDO** ainda que a manutenção de expediente normal na proximidade da referida data comemorativa seria contraproducente, porquanto que muitos servidores municipais possuem parentes sepultados em cidades diversas de Oratórios, uma vez que este Município foi fundado em 22 de outubro de 1995.

**CONSIDERANDO** por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 03 de novembro de 2017, sexta-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais que funcionem em regime de plantões como policlínica, postos de saúde, socorros urgentes.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**ORATÓRIOS, 24 DE OUTUBRO DE 2017.**

**JOSÉ ANTÔNIO DELGADO  
PREFEITO MUNICIPAL**